

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na
20ª Sessão Ordinária de
17/06/2013

Secretário


Wellington Figueredo Ferraz
(CEARA)
2º Secretário

PROJETO DE Lei N.º 73/2013-L

DATA DA ENTRADA: 13/06/2013

AUTOR: Denizete Plínio Antonio de Moraes e Rodrigo Nuv.

ASSUNTO: Dá denominação de Dúlio Angiolucci à via com
início na Rua Albertino de Castro Prestes e término
em propriedade particular.

APROVADO EM: 24/06/2013 - 21ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

Aprovado por unanimidade
Em 24/06/2013


Wellington Figueredo Ferreira
(CEARA)
2º Secretário

OBS.: mania simples

única discussão

estado nominal

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 73/2013-L, DE 13 DE JUNHO DE 2013, DE AUTORIA DOS VEREADORES DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES E RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA.

DUILIO ANGIOLUCCI

Filho do senhor Luiz Angiolucci e da senhora Adolpha Pagni Angiolucci, Duilio Angiolucci nasceu em São Roque no dia 26 de novembro de 1922.

Estudou na antiga "EEPSG Dr. Bernardino de Campos", tendo concluído o ensino fundamental.

Casou-se em 16 de julho de 1946 com a senhora Maria Hilda Angiolucci e tiveram os filhos: Walter Roberto Angiolucci ("in memorian") e Paulo Arnaldo Angiolucci.

Teve participação ativa na sociedade, no esporte, na filantropia, na política, destacando-se, durante várias décadas, nas seguintes atividades sociais:

Na década de 70 - Participação sólida na construção do sistema de abastecimento de água mineral, da nascente do seu próprio terreno, distribuindo a água, utilizada até os dias atuais, para grande parte dos cidadãos locais, próximo onde residia (no antigo Bairro Capuava), bem como para boa parte das casas do final da Vila Aguiar;

Na década de 80 - Construção e pavimentação da Rua Antonio dos Santos Santinho, desde o imóvel nº 300 até o de nº 735 (final da rua), permitindo, assim, o acesso de automóveis ao Bairro, a partir do Bairro Esplanada Mendes;

Na década de 90 - Doação de terreno, rua, acesso e pátio para a construção da atual Escola Roque Verani, bem como o aterramento do brejo que existia no local para o início imediato das obras.

No ano de 2000 - Construção e doação de rua (que este Vereador pretende denominar através do presente projeto).

Sempre contribuiu para a melhoria do Bairro Capuava, Vila Aguiar e onde se localiza a rua em questão, bem como ajudou muitos moradores locais, vários deles residentes até hoje, colaborando econômica, social e moralmente.

Faleceu em 08 de dezembro de 2009 deixando muitas saudades.

Isso posto, DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES e RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA, por intermédio do Protocolo nº CETSUR 13/06/2013 - 17:32:54 04839/2013, de 13 de junho de 2013, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE LEI Nº 73/2013-L

De 13 de junho de 2013.

Dá denominação de Duilio Angiolucci à via com início na Rua Albertino de Castro Prestes e término em propriedade particular.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "RUA DUILIO ANGIOLUCCI" a via com início na Rua Albertino de Castro Prestes e término em propriedade particular, a mesma conta com 140mts de comprimento e 12mts de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 13 de junho de 2013.


DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES
(DONIZETE CARTEIRO)

Vereador


RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
Vereador

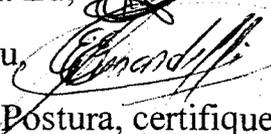


**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO Nº. 068/13

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 39/2013**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, a via em questão, é oficial, não possui denominação oficial, contam com 140mts de extensão e 12mts de largura, tem início na Rua Albertino de Castro Prestes e término em propriedade particular. Segue anexo o croqui do local. Eu,  (Daiane Cristina de Moraes), digitei e providenciei a impressão. Eu,  (Edinelson E. Ghirardelli), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.=====

INFORMAÇÕES PARA BIOGRAFIA

NOME COMPLETO: DUILIO ANGIOLUCCI

DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: 26 DE NOVEMBRO DE 1922 EM SÃO ROQUE

FILIAÇÃO: LUIZ ANGIOLUCCI E ADOLPHA PAGNI ANGIOLUCCI

LOCAIS ONDE RESIDIU: SÃO ROQUE – SP

NOME ESPOSA: MARIA HILDA ANGIOLUCCI

DATA CASAMENTO: 16/07/1946

NOME FILHOS: WALTER ROBERTO ANGIOLUCCI (in memorian) E PAULO ARNALDO ANGIOLUCCI

ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

CURRÍCULO ESCOLAR (ONDE ESTUDOU): EEPG “DR. BERNARDINO DE CAMPOS”

CURRÍCULO SOCIAL (ATIVIDADES SOCIAIS QUE PARTICIPOU, ATIVIDADES DE DESTAQUE DO HOMENAGEADO, SEJA NO ESPORTE, NA SOCIEDADE, NA FILANTROPIA, NA POLITICA, ETC).

AS ATIVIDADES SOCIAIS DE DESTAQUE DO HOMENAGEADO CIDADÃO, SÃO:

(DÉCADA DE 70) PARTICIPAÇÃO SÓLIDA NA CONSTRUÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA MINERAL (NASCENTE) DE SEU PRÓPRIO TERRENO, PARA BOA PARTE DOS CIDADÃOS LOCAIS PRÓXIMO AONDE RESIDIA (ANTIGO BAIRRO CAPUAVA), BEM COMO BOA PARTE DAS CASAS DO FINAL DA VILA AGUIAR, INCLUSIVE UTILIZADA ATÉ OS DIAS DE HOJE.

(DÉCADA DE 80) CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA ANTONIO DOS SANTOS SANTINHO, DESDE O NÚMERO 300, ATÉ O NÚMERO 735 (FINAL DA RUA). PERMITINDO ASSIM O ACESSO DE AUTOMÓVEIS NO BAIRRO, A PARTIR DO BAIRRO ESPLANADA MENDES.

(DÉCADA DE 90) DOAÇÃO DE TERRENO, RUA, ACESSO E PÁTIO PARA A CONSTRUÇÃO DA ATUAL ESCOLA ROQUE VERANI, BEM COMO ATERRAMENTO DE BREJO EXISTENTE NO LOCAL PARA INICIO IMEDIATO DAS OBRAS.

E SUA ULTIMA PARTICIPAÇÃO NO INICIO DOS ANOS 2000 FOI A CONSTRUÇÃO E DOAÇÃO DA RUA, CAUSA DESTA BIOGRAFIA, QUE ACREDITAMOS QUE TERÁ O FUTURO NOME DE **DUILIO ANGIOLUCCI**.

DATA FALECIMENTO: 08/12/2009

CAUSA DA MORTE: MOTIVO DE DOENÇA

OUTRAS OBSERVAÇÕES: SEMPRE CONTRIBUIU PARA A MELHORIA DO BAIRRO CAPUAVA, VILA AGUIAR E ONDE SE LOCALIZA A REFERIDA RUA, BEM COMO AJUDA A MUITOS MORADORES LOCAIS (MUITOS RESIDENTES ATÉ HOJE), COLABORAÇÃO ECONOMICA, SOCIAL E MORAL.

ACREDITAVAMOS QUE A RUA PODERIA TER O NOME DE SEU FILHO **"WALTER ROBERTO ANGIOLUCCI"** (*in memoriam*), QUE SEMPRE O AJUDOU EM TODAS AS QUESTOES SOCIAIS CITADAS, E CASO O BAIRRO TIVESSE UM NOME, ESSE SIM SERIA O NOME DE **"DUILIO ANGIOLUCCI"**, PORÉM ISSO É SOMENTE UMA SUPOSIÇÃO, CASO ESSA ATUAL VILA VENHA TER UM NOVO NOME.



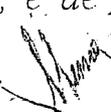
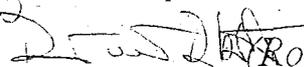
PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



CERTIDÃO Nº 0058/10

Certifico, conforme solicitado através do Ofício Presidente nº 00252/2010, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque; que a via conhecida como "Rua Particular", com início em trecho na altura do imóvel de nº 367 da Rua Antonio dos Santos Santinho e término na escola Roque Verani, Vila Aguiar, é oficializada com o nome de Travessa dos Pinheiros, conforme o Decreto nº 1231 de 15/12/1976, conta com 300,00 metros de comprimento por 6,00 metros de largura, é de domínio público a mais de cinco (05) anos. O referido é verdade. Eu,  (Sandra Aparecida Accussi Nogueira), digitei e providenciei a impressão. Eu,  (Rosa Fortis Ribotta), Chefe de Divisão de Arquitetura, certifiquei aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez. =. =. =. =.

Santa

OFÍCIO VEREADOR nº 00374/2010.

São Roque, 18 de maio de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, em seu artigo 12,º parágrafo único, solicito os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **Certidão, para fins de denominação, da via conhecida como "Rua Particular", com início em trecho na altura do imóvel de nº 367 da Rua Antonio dos Santos Santinho e término na escola Roque Verani, Vila Aguiar, informando se tal via é oficial e se possui denominação oficial, bem como informar suas dimensões, início e término e se é de domínio público. Sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é há mais de 05 (cinco) anos.**

Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da via, solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na mesma e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008.

Solicitamos, ainda, junto à CERTIDÃO a anexação de croqui ou mapa do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES
(DONIZETE CARTEIRO)
Vereador

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO MARCOS CARVALHO DE BRITO - CHULA

DD. Presidente da Câmara Municipal de São Roque – SP

OFÍCIO PRESIDENTE nº 00252/2010

São Roque, 19 de maio de 2010.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao pedido do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes, através do Ofício **0374/2010 (cópia anexa)**, solicito a Vossa Excelência a gentileza de providenciar, junto ao setor competente, a expedição de **Certidão, para fins de denominação, da via conhecida como "Rua Particular", com início em trecho na altura do imóvel de nº 367 da Rua Antonio dos Santos Santinho e término na escola Roque Verani, Vila Aguiar, informando se tal via é oficial e se possui denominação oficial, bem como informar suas dimensões, início e término e, se é de domínio público. Sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é há mais de 05 (cinco) anos.**

Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da via, solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na mesma e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008.

Solicitamos, ainda, junto à CERTIDÃO a anexação de croqui ou mapa do local.

Agradeço e aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO MARCOS CARVALHO DE BRITO - CHULA

Presidente

Ao

Excelentíssimo Senhor

EFANEU NOLASCO GODINHO

DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque – SP

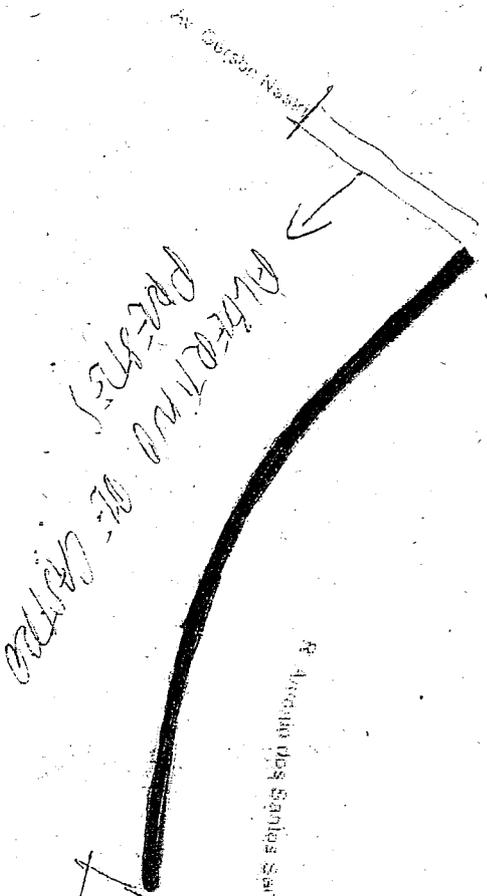
Google

Para ver todos os detalhes exibidos na tela, use o link Imprimir ao lado do mapa.

Rua Antônio dos Santos Santinho

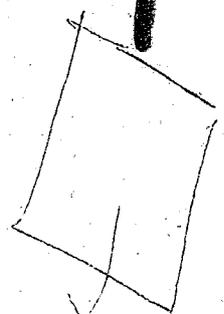
TRAM-AMARELO

367



R. Antônio dos Santos Santinho

R. Antônio dos Santos Santinho



ESTRADA
ROBSONEZE RIBEIRO

© 2013 Google

Dados cartográficos ©2013 Maplink

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 39/2013

São Roque, 29 de abril de 2013.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos da Lei nº 2.740, de 05/12/2002, em seu artigo 12, parágrafo único, solicito os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **Certidão**, **solicita nova Certidão, para fins de denominação, da via conhecida como "Rua Particular", com início em trecho na altura do imóvel de nº 367 da Rua Antonio dos Santos Santinho e término na Escola Roque Verani (croqui anexo), informando se tal via é oficial e se possui denominação oficial, bem como informar suas dimensões, início e término, e se a mesma é de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é há mais de 05 (cinco) anos.**

Solicitamos, ainda, junto à CERTIDÃO a anexação de mapa ou planta do local.

Informamos ainda que tal pedido foi feito através do Ofício Vereador nº 374/2010, na época, encaminhado pelo Ofício Presidente 00252/2010 que deu origem à Certidão 0058/10 (cópia anexa), a qual é equivocada, pois informa que a via em questão é a Travessa dos Pinheiros e, como se vê no croqui anexo, trata-se de via paralela à Rua Antonio dos Santos Santinho.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradecemos, renovando nossos, mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA

Presidente

DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES

(DONIZETE CARTEIRO)

Vereador

Ao

Excelentíssimo Senhor

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA

DD. Prefeito de São Roque - SP



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ofício n.º 106/2013 - DPM

RIVÉ

São Roque, 23 de maio de 2013.

Referência: Ofício Presidente Certidão n.º 39/2013 - Denizete Carneiro

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão n.º 068/13 e croqui, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

Eng.º Sérgio Ricardo de Angelis
Diretor - Depto. Planejamento e Meio Ambiente
CREA: 218784-D

Sérgio Ricardo De Angelis
Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

Ilmo. Sr.
Rodrigo Nunes de Oliveira
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

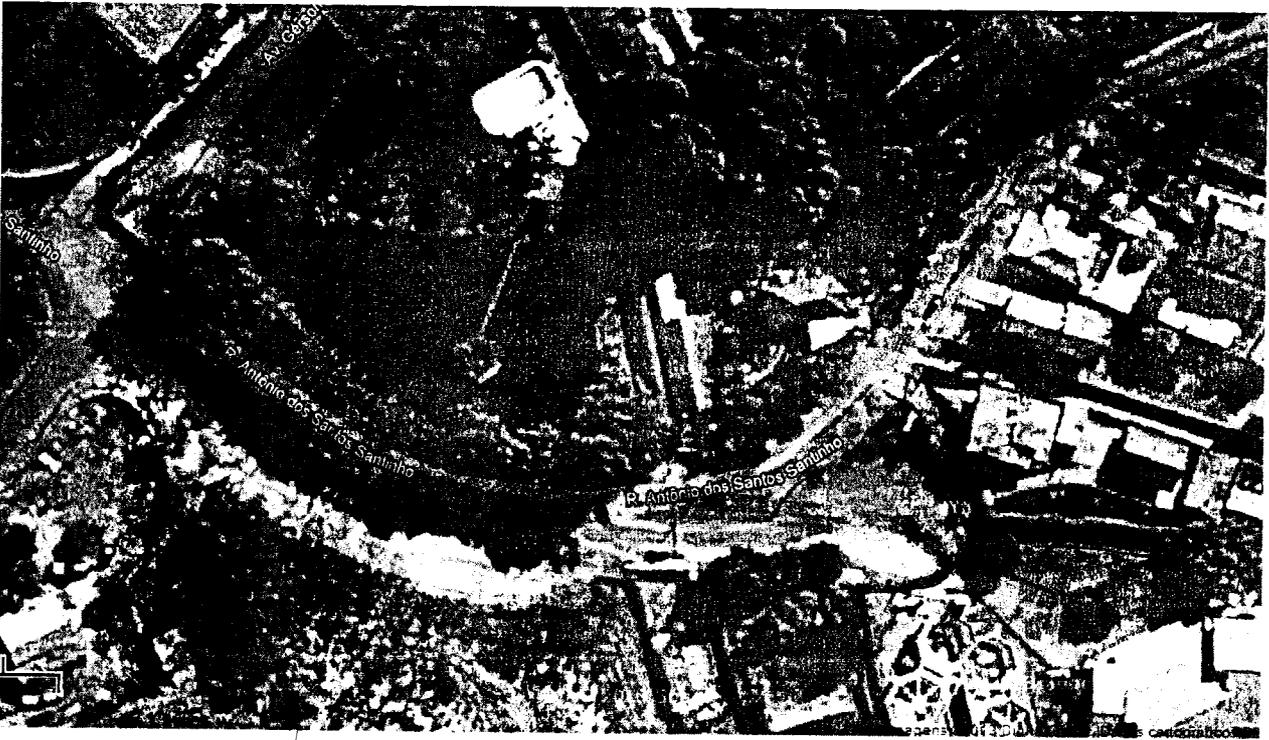

Rodrigo Nunes de Oliveira
Presidente

Av. Edison Nazari

Av. Edison Nazari

R. Antonio dos Santos Santinho

R. Antonio dos Santos Santinho



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PARECER 126/2013

Parecer ao projeto de Lei nº 73/2013-L, de 06 de junho de 2013, de autoria do N. Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes, que dá denominação à via pública com início na Rua Albertino de Castro Prestes e Término em propriedade particular.

Apresenta o N. Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes, o Projeto de Lei nº 073/2013-L, de 73 de junho de 2013, para denominar de Rua Duílio Angiolucci, à via pública com início na Rua Albertino de Castro Prestes e término em propriedade particular.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

Portanto, quanto à iniciativa, o Projeto de Lei em questão é legal.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

A lei 2.740 foi editada pra disciplinar a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos, onde também preconiza a competência privativa do Poder Legislativo em estar apresentando projetos desta natureza, entretanto, cabe ao Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

Art. 12 (...)

Parágrafo Único. O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.

O Projeto vem acompanhado da certidão expedida pela Prefeitura Municipal, atestando que a via pública não possui denominação oficial, apesar de ser de domínio público.

Quanto à denominação apresentada, encontra-se devidamente justificada, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie, vale destacar que a propositura segue instruída com o croqui do local.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo Plenário e após enviados para as comissões permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos nobres Vereadores.

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 18 de Junho de 2013.


Fabiana Marson Fernandes
Consultora Jurídica

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 131 – 20/06/2013

Projeto de Lei nº 073-L, de 13/06/2013, de autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes.

Relator: Alacir Raysel.

O presente Projeto de Lei "Dá denominação de Diulio Angiolucci à via com início na Rua Albertino de Castro Prestes e término em propriedade particular".

O aludido Projeto foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhada a esta Comissão para ser analisada consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, não contraria as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto em exame está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 20 de Junho de 2013.


ALACIR RAYSEL
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


MARCOS A. ISSA H. DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE CPCJR


MAURO S. SGUEGLIA DE GÓES
SECRETÁRIO CPCJR

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PARECER Nº 053 – 21/06/2013

PROJETO DE LEI Nº 073-L, DE 13/06/2013, de autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes.

RELATOR: Vereador Etelvino Nogueira.

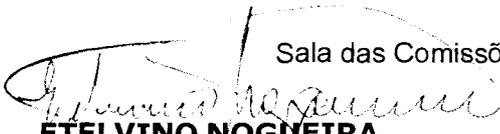
O presente Projeto de Lei "Dá denominação de Duilo Angiolucci à via com início na Rua Albertino de Castro Prestes e término em propriedade particular".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

Posteriormente foi encaminhada a esta Comissão para análise e, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, verificamos que inexistem óbices quanto à natureza e iniciativa da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei nº 073-L, de 13/06/2013, de autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 21 de Junho de 2013.


ETELVINO NOGUEIRA
RELATOR CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


RAFAEL MARREIRO DE GODOY
PRESIDENTE CPSECLT


ADENILSON CORREIA
VICE-PRESIDENTE CPSECLT

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria Simples – Presidente não vota)

Projeto de Lei nº 073-L, de 13/06/2013, de autoria dos Vereadores Donizete Plínio Antonio de Moraes e Rodrigo Nunes de Oliveira, que "Dá denominação de Duilo Angiolucci à via com início na Rua Albertino de Castro Prestes e término em propriedade particular".

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Projeto</u>
01	Adenilson Correia	Sim
02	Alacir Raysel	Sim
03	Alexandre Rodrigo Soares	Sim
04	Alfredo Fernandes Estrada	Sim
05	Donizete Plínio Antonio de Moraes	Sim
06	Etelvino Nogueira	Sim
07	Flávio Andrade de Brito	Sim
08	Israel Francisco de Oliveira	Sim
09	José Antonio de Barros	Sim
10	Luiz Gonzaga de Jesus	Sim
11	Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo	Sim
12	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	Sim
13	Rafael Marreiro de Godoy	Sim
14	Rodrigo Nunes de Oliveira	-X-
15	Wellington Figueiredo Ferreira	Sim
<u>Favoráveis</u>		14
<u>Contrários</u>		00

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE LEI Nº 073-L, de 13/06/2013

AUTÓGRAFO nº 3.975 de 24/06/2013

Lei nº

(De autoria dos Vereadores Donizete Plínio Antonio de Moraes - PSDB e Rodrigo Nunes de Oliveira - DEM)

Dá denominação de Duilio Angiolucci à via com início na Rua Albertino de Castro Prestes e término em propriedade particular.

Gabinete do Prefeito

Recebido em: 25/06/13

Assinatura: 

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "RUA DUILIO ANGIOLUCCI" a via com início na Rua Albertino de Castro Prestes e término em propriedade particular, a mesma conta com 140mts de comprimento e 12mts de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

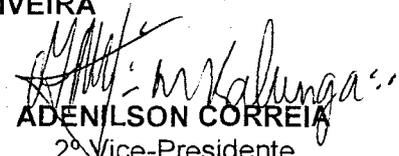
Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

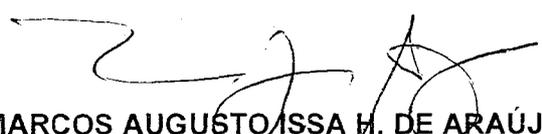
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 21ª Sessão Ordinária, de 24/06/2013.


RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
Presidente


FLAVIO ANDRADE DE BRITO
1º Vice-Presidente


ADENILSON CORREIA
2º Vice-Presidente


MARCOS AUGUSTO ISSA H. DE ARAÚJO
1º Secretário


WELLINGTON FIGUEIREDO FERREIRA
2º Secretário



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.015

De 02 de julho de 2013

PROJETO DE LEI N.º 73/13-L,

De 13 de junho de 2013

AUTÓGRAFO N.º 3.975 de 24/06/13.

(De autoria dos Vereadores Donizete Plínio Antonio de Moraes – PSDB e Rodrigo Nunes de Oliveira - DEM)

Dá denominação de Duilio Angiolucci à via com início na Rua Albertino de Castro Prestes e término em propriedade particular.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**RUA DUILIO ANGIOLUCCI**” a via com início Rua Albertino de Castro Prestes e término em propriedade particular, a mesma conta com 140mts de comprimento e 12mts de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 02/07/2013.

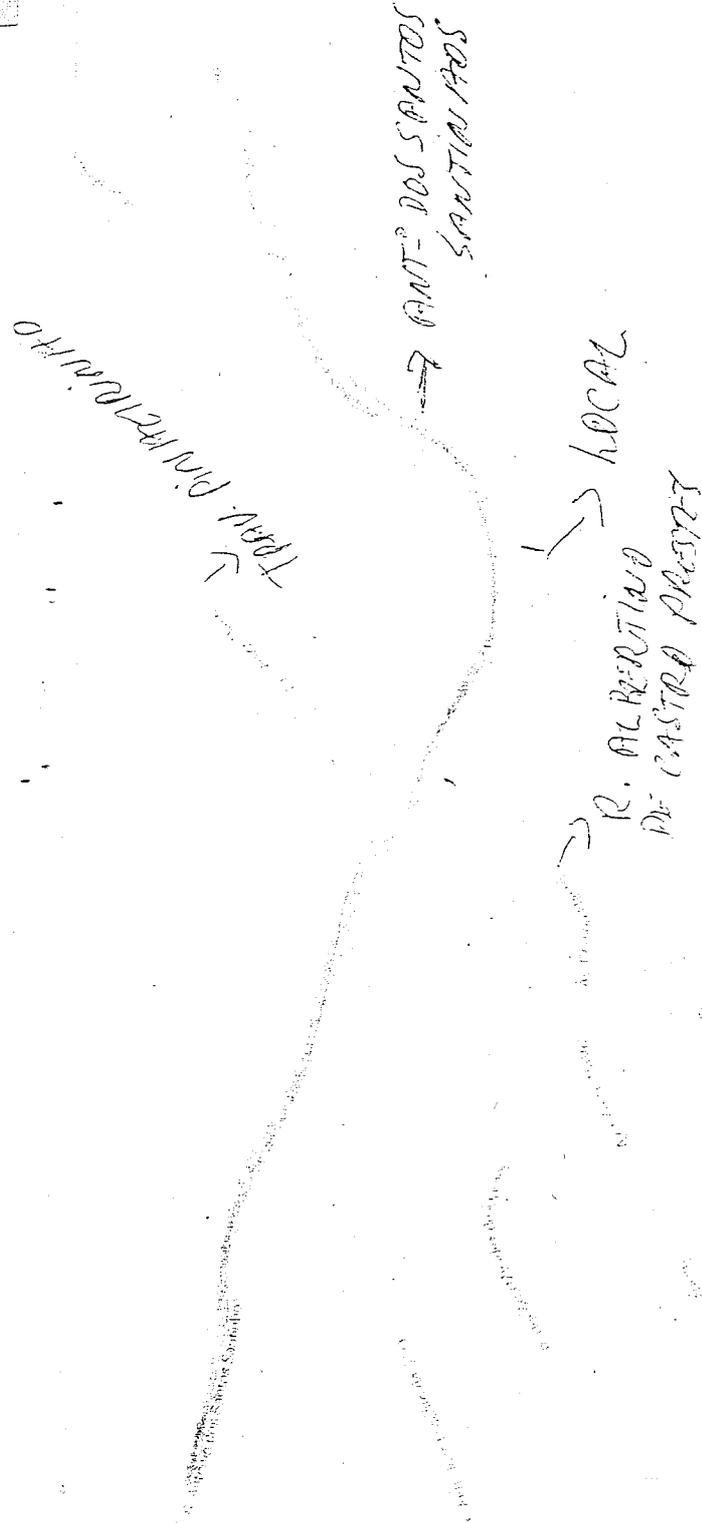
DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada aos 2 de julho de 2013, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 21ª Sessão Ordinária de 24/06/2013.

/ap.-

Para ver todos os detalhes use o link "Imprimir" ao lado

© 2013 Google, Map data



6315

Publicado no Jornal da Economia

n.º 340 15.º 12/13 dia 05/07/2013

Ato Normativo Lei 4015/2013